



Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Alegria

AV. Francisco Antônio Mafra, 1004 – Centro – Santo Antônio da Alegria – SP, 14.350-000

Fone: (0xx16) 3668-1233 E-mail: licitacao@santoantoniodaalegria.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA ALEGRIA /SP

AVISO DE DISPENSA

PROCESSO Nº 046/2024

DISPENSA nº 013/2024

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021.

A Prefeitura Municipal de SANTO ANTÔNIO DA ALEGRIA -SP torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar Dispensa, com critério de julgamento **menor valor global**, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 88/2021 e demais legislações aplicáveis.

O objeto da presente dispensa: **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ORGANIZAÇÃO E PROJETOS DE EVENTOS TURÍSTICOS, EM CONFORMIDADE COM A LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 1.261 DE 29 DE ABRIL DE 2015, ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 1.383 DE 17 DE MARÇO DE 2023 E RESOLUÇÃO ST 14/20216 DA SECRETARIA DE TURISMO DO ESTADO DE SÃO PAULO”**., podendo eventuais interessados apresentar Propostas de Preços no prazo de 3(três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Início de apresentação de proposta: 27/03/2024 as 15:00 h

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 02/04/2024 as 15:00 h

Online: até às 15:00 do dia 02/04/2024

A proposta de Preços deverá ser enviada ao Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de SANTO ANTÔNIO DA ALEGRIA -SP através do e-mail: licitacao@santoantoniodaalegria.sp.gov.br, até a data limite. Serão aceitas propostas apenas pelos meios especificados neste aviso.

O Aviso/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município <https://santoantoniodaalegria.sp.gov.br/licitacao/> e no Portal Nacional de Contratações Públicas <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Outras informações poderão ser obtidas no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de SANTO ANTÔNIO DA ALEGRIA , no horário das 08h00 às 17h00 de segunda a sexta-feira.

1. OBJETO

“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ORGANIZAÇÃO E PROJETOS DE EVENTOS TURÍSTICOS, EM CONFORMIDADE COM A LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 1.261 DE 29 DE ABRIL DE 2015, ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 1.383 DE 17 DE MARÇO DE 2023 E RESOLUÇÃO ST 14/20216 DA SECRETARIA DE TURISMO DO ESTADO DE SÃO PAULO

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

2.1. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

2.1.1. Que não atendam às condições deste Aviso de Dispensa e seu(s) anexo(s);

2.1.2. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

a) Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar decorrência de sanção que lhe foi imposta;

b) Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;



Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Alegria

AV. Francisco Antônio Mafra, 1004 – Centro – Santo Antônio da Alegria – SP, 14.350-000

Fone: (0xx16) 3668-1233 E-mail: licitacao@santoantoniodaalegria.sp.gov.br

c) Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

d) Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista

2.1.3. Aplica-se o disposto na alínea “c” também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.1.4. Sociedades cooperativas.

3. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

3.1. As propostas deverão preferencialmente seguir o modelo que consta no ANEXO II e conter as seguintes informações básicas:

a) Razão Social, número inscrição CNPJ, endereço, representante legal e demais dados cadastrais;

b) Descrição dos materiais e serviços, conforme especificações do Termo de Referência;

c) Valor unitário;

d) Valor Global da proposta.

e) Prazo de validade da proposta, que não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

3.2. Será desclassificada a proposta vencedora que:

3.2.1. Contiver vícios insanáveis;

3.2.2. Não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

3.2.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

3.2.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

3.2.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

3.3. Para fins de julgamento das propostas será considerado o critério de menor preço global, em caso de empate serão aplicadas as disposições da Lei nº 14.133/2021.

3.4. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Dispensa.

4. HABILITAÇÃO

4.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do ANEXO I – Termo de Referência deste aviso e serão solicitados do fornecedor considerado vencedor.

4.2. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso.

4.2.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

4.3. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.



Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Alegria

AV. Francisco Antônio Mafra, 1004 – Centro – Santo Antônio da Alegria – SP, 14.350-000

Fone: (0xx16) 3668-1233 E-mail: licitacao@santoantoniodaalegria.sp.gov.br

5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. O procedimento encontra-se divulgado no sitio eletrônico do município <https://plenussistemas.dioenet.com.br/#publicacoes>

No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

5.2.1. Republicar o presente aviso com uma nova data;

5.2.2. Valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

5.2.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

5.2.3. Fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

5.3. As providências dos subitens 5.2.1e 5.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto). **Salvo a processo que já tenham pesquisa de mercado, divulgados para obtenção de valores mais vantajosos a administração.**

5.4. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Dispensa, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

5.5. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

5.6. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento observarão o horário local do Município, inclusive para contagem de tempo relativa ao procedimento.

5.7. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

5.8. As normas disciplinadoras deste Aviso de Dispensa serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

5.9. O prestador do serviço assume todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

5.10. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerão as deste Aviso.

5.11. Integram este Aviso, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

5.11.1. ANEXO I – Termo De Referência

5.11.2. ANEXO II – Modelo de Proposta de Preços;

5.11.3. ANEXO III – Minuta de Termo de Contrato;

5.11.4. ANEXO IV – Declaração ME/EPP



Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Alegria

AV. Francisco Antônio Mafra, 1004 – Centro – Santo Antônio da Alegria – SP, 14.350-000

Fone: (0xx16) 3668-1233 E-mail: licitacao@santoantoniodaalegria.sp.gov.br

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ORGANIZAÇÃO E PROJETOS DE EVENTOS TURÍSTICOS, EM CONFORMIDADE COM A LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 1.261 DE 29 DE ABRIL DE 2015, ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 1.383 DE 17 DE MARÇO DE 2023 E RESOLUÇÃO ST 14/20216 DA SECRETARIA DE TURISMO DO ESTADO DE SÃO PAULO

2. JUSTIFICATIVA

Visando a promoção e organização de eventos turísticos no município, a necessidade de contratação de empresa especializada que siga leis, termos e resoluções específica, para que possa trazer entretenimento, fomentar o comercio local e dar visibilidade turística ao município.

3. ESPECIFICAÇÕES DA CONTRATAÇÃO:

A contratação prevê a organização e serviços previstos como :

1º ETAPA

- Analise do levantamento de informações sobre a cidade em conjunto com o setor de turismo municipal
- Analise dos inventarios dos atrativos turisticos, infraestrutura basica e infraestrutura de apoio ao turismo
- Analise da situação do conselho municipal de turismo de Santo Antonio da Alegria SP

2º ETAPA

- Analise da revisão do Plano Municipal de Turismo
- Analise das pesquisas de Demanda Turistica
- Entrega de cópia digital dos documentos

3 - CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução dos serviços.

Realizar os serviços em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência ou seus anexos.

Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

4 - PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO – A vigência do contrato será de **90 dias**, a partir de sua assinatura. Improrrogáveis.

6 – PRAZO DE ENTREGA: Nos dias e horários marcados para realização do evento, conforme prevê contrato.

7 - DO PAGAMENTO: O pagamento dar-se-á no período máximo de até 30 (trinta) úteis, após a entrega da Nota fiscal/Fatura.

8 - ADJUDICAÇÃO: Menor preço global.



Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Alegria

AV. Francisco Antônio Mafra, 1004 – Centro – Santo Antônio da Alegria – SP, 14.350-000

Fone: (0xx16) 3668-1233 E-mail: licitacao@santoantoniodaalegria.sp.gov.br

9 – LOCAL DE ENTREGA: A entrega desta licitação deverá ser conforme a Autorização de Fornecimento emitida pelo Setor de Compras, correndo por conta da Contratada as despesas de montagem, seguros, transportes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da entrega.

10 – FISCALIZAÇÃO: A fiscalização ocorrerá pela Secretária de Turismo ou funcionário por ela indicado.

11 - VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.

Santo Antônio da Alegria/SP, 20 de março de 2024

GEOVANI FLÁVIO DOS SANTOS
AGENTE TÉCNICO DE LICITAÇÕES

DANIEL DINIZ PEREIRA
DIRETOR DE TURISMO



Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Alegria

AV. Francisco Antônio Mafra, 1004 – Centro – Santo Antônio da Alegria – SP, 14.350-000

Fone: (0xx16) 3668-1233 E-mail: licitacao@santoantoniodaalegria.sp.gov.br

ANEXO II –

MODELO DE CARTA DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA FINAL PARA FORNECIMENTO

(MODELO DE PROPOSTA A SER APRESENTADO)

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2024 PROCESSO Nº 046/2024

OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ORGANIZAÇÃO E PROJETOS DE EVENTOS TURÍSTICOS, EM CONFORMIDADE COM A LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 1.261 DE 29 DE ABRIL DE 2015, ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 1.383 DE 17 DE MARÇO DE 2023 E RESOLUÇÃO ST 14/20216 DA SECRETARIA DE TURISMO DO ESTADO DE SÃO PAULO

À Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Alegria

DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	VALOR

TIMBRE DA EMPRESA

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

Valor Total e final por extenso: R\$(.....)

NO CASO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, ASSINALE:

() Declaramos para os devidos fins, que somos Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, e que fazemos prova de tal condição com os documentos enviados – DOCUMENTAÇÃO, conforme previsto no Edital.

IMPORTANTE:

1. Fica a municipalidade com o direito assegurado de contratar ou rejeitar esta proposta se assim lhe convier, sem que ao fornecedor caiba qualquer reclamação ou indenização.
2. A assinatura do fornecedor implica na sua total aceitação das regras deste processo licitatório.

- Declaramos que nesta proposta estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, transporte (carga e descarga) até o destino, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

XXXXX de de 20__.

Nome da empresa + Carimbo

Nome do responsável legal da empresa

RG do responsável

CPF do responsável



Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Alegria

AV. Francisco Antônio Mafra, 1004 – Centro – Santo Antônio da Alegria – SP, 14.350-000

Fone: (0xx16) 3668-1233 E-mail: licitacao@santoantoniodaalegria.sp.gov.br

ANEXO III

MODELO DE CONTRATO

CONTRATO PARA “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ORGANIZAÇÃO E PROJETOS DE EVENTOS TURÍSTICOS, EM CONFORMIDADE COM A LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 1.261 DE 29 DE ABRIL DE 2015, ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 1.383 DE 17 DE MARÇO DE 2023 E RESOLUÇÃO ST 14/20216 DA SECRETARIA DE TURISMO DO ESTADO DE SÃO PAULO, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DA ALEGRIA NA QUALIDADE DE CONTRATANTE E A EMPRESA xxx NA QUALIDADE DE CONTRATADO PARA FORNECIMENTO DOS ITENS, COMO A SEGUIR SE DESCREVE:

Aos xxx dias do mês de xxx de 2024, na cidade de Santo Antônio da Alegria, as partes aqui tratadas, de um lado o **MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DA ALEGRIA**, pessoa jurídica de direito público interno, portador do CNPJ - 45.302.130/0001-17, com sede administrativa na cidade de Santo Antônio da Alegria, à Avenida Francisco Antônio Mafra, nº. 1004, neste ato devidamente representado pelo chefe do Poder Executivo Municipal Sr. **Sr. RICARDO DA SILVA SOBRINHO**, brasileiro, casado, advogado, portador do RG. nº 18.982.379-3, expedido pela Secretaria de Segurança Pública do estado de São Paulo e CPF nº 250.186.288-04, residente e domiciliado na cidade de Santo Antônio da Alegria, à Rua Floriano Peixoto, nº 864, Centro, e de outro lado a Empresa **xxx**, pessoa jurídica de direito privado interno, portadora do CNPJ n.º xxx com sede a Rua xxx, Nº. xxx, Bairro xxx, na cidade de xxx, Estado de xxx, neste ato devidamente representado por seu Sócio Proprietário **xxx**, portador do RG número xxx, CPF/MF número xxx, tem entre si firmes, justos e avençados o presente instrumento de contrato para a aquisição de (ITEM), mediante cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: FUNDAMENTO LEGAL: Este contrato é fundamentado no Processo de Licitação nº. **010/2024**, modalidade Dispensa de Licitação nº. **001/2024** que passa fazer parte deste instrumento, fundamento pela lei nº 14.133/2021 artigo nº 75 II.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO OBJETO: A contratada fornecerá ao contratante, apresentação de DJ para o Carnaval 2024 conforme anexo I TERMO DE REFERÊNCIA.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR. O contratante arcará a título de contratação com a quantia de **R\$ xxx (xxx)**, constante do contrato. O pagamento dar-se-á em até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota fiscal/Fatura, sendo que esta deverá ocorrer após a entrega do objeto.

CLÁUSULA QUARTA: DA FISCALIZAÇÃO: O fornecimento dos objetos constantes nesta licitação será fiscalizado pelo setor responsável.

CLÁUSULA QUINTA: DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente contrato será de até 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado se necessário.

CLÁUSULA SEXTA: DA ENTREGA DO OBJETO: As apresentações deverão acontecer nos dias 10 de fevereiro, das 20:00h às 21:00h e das 00:00h à 01:00h e no dia 11 de fevereiro das 16:00h às 00:00h.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

ORGÃO: 11.01.00 – Fundo Municipal de Turismo 23.695.0007.2042 – Realização de Eventos Turísticos 3390.39.00 – Despesas Correntes DESPESA: 120 – 01.1100000 – Recursos Próprios

CLÁUSULA OITAVA: DAS SANÇÕES

8.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato o **CONTRATANTE** poderá, garantida defesa prévia, aplicar à **CONTRATADA** as seguintes multas:

a) . De 0,3% (três décimos por cento) ao dia, sobre o valor total do contrato, até o 15º (décimo quinto)



Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Alegria

AV. Francisco Antônio Mafra, 1004 – Centro – Santo Antônio da Alegria – SP, 14.350-000

Fone: (0xx16) 3668-1233 E-mail: licitacao@santoantoniodaalegria.sp.gov.br

dia de atraso, quando a contratada, sem justa causa, deixar de cumprir qualquer obrigação assumida;

b) . De 0,6% (seis décimos por cento) ao dia, sobre o valor total do contrato, quando, sem justa causa, a contratada ocorrer em atraso superior ao 15º (décimoquinto) dia até o 30º (trigésimo) dia;

c) . De 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato quando decorridos mais de 30 (trinta) dias de atraso sem manifestação da contratada e sem justificativa aceita pelo contratante.

8.2. As decisões sobre a aceitação ou não das justificativas serão comunicadas por escrito à contratada;

8.3. O valor correspondente à multa será glosado dos pagamentos que a contratada tenha a receber do contratante. Verificando-se que o crédito é insuficiente para cobrir o valor da glosa será a contratada notificada para recolher o saldo no prazo de 48h (quarenta e oito horas), contados a partir do recebimento da notificação, sob pena de cobrança judicial, independente da aplicação de outras sanções cabíveis;

8.4. A contratada que convocada dentro do prazo de validade de sua proposta deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução deste contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com o município, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste contrato e das demais cominações legais, garantindo-se o direito à ampla defesa.

CLÁUSULA NONA: DO FORO: Fica eleito o foro da Comarca de Altinópolis, Estado de São Paulo, para se dirimirem quaisquer dúvidas do presente contrato.

E, por estarem às partes firmes, justas e avençadas, assina o presente instrumento em três vias para um só efeito e na presença de testemunhas.

RICARDO DA SILVA SOBRINHO

Prefeito Municipal

LICITANTE VENCEDOR

TESTEMUNHAS:

Nome:

RG:

Nome:

RG:



Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Alegria

AV. Francisco Antônio Mafra, 1004 – Centro – Santo Antônio da Alegria – SP, 14.350-000

Fone: (0xx16) 3668-1233 E-mail: licitacao@santoantoniodaalegria.sp.gov.br

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

(Contratos)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DA ALEGRIA

CONTRATADO:

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): xxx/2024

OBJETO: CONTRATO PARA “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ORGANIZAÇÃO E PROJETOS DE EVENTOS TURÍSTICOS, EM CONFORMIDADE COM A LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 1.261 DE 29 DE ABRIL DE 2015, ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 1.383 DE 17 DE MARÇO DE 2023 E RESOLUÇÃO ST 14/20216 DA SECRETARIA DE TURISMO DO ESTADO DE SÃO PAULO, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DA ALEGRIA NA QUALIDADE DE CONTRATANTE E A EMPRESA xxx NA QUALIDADE DE CONTRATADO PARA FORNECIMENTO DOS ITENS, COMO A SEGUIR SE DESCREVE

ADVOGADO (S)/ Nº OAB: RITA DE CÁSSIA VIEIRA SILVA FURQUIM, OAB/SP 233.481 – Diretora Jurídica de Governo, juridico@santoantoniodaalegria.sp.gov.br

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damos-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: DANIEL DINIZ PEREIRA

Cargo: DIRETOR DE TURISMO

CPF: XXXX RG: XXX SSP/SP

E-mail institucional: turismo@santoantoniodaalegria.sp.gov.br

E-mail pessoal: turismo@santoantoniodaalegria.sp.gov.br

Telefone(s): (16) 3668 XX

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: Ricardo da Silva Sobrinho

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 250.186.288-0; RG: 15.281.393-7 SSP/SP

Endereço residencial completo: Floriano Peixoto, nº 864, Santo Antônio da Alegria/SP



Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Alegria

AV. Francisco Antônio Mafra, 1004 – Centro – Santo Antônio da Alegria – SP, 14.350-000

Fone: (0xx16) 3668-1233 E-mail: licitacao@santoantoniodaalegria.sp.gov.br

E-mail institucional: gabinete@santoantoniodaalegria.sp.gov.br

E-mail pessoal: gabinete@santoantoniodaalegria.sp.gov.br

Telefone(s): (16) 3668 1233

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome:

Cargo:

CPF;; RG:

Endereço residencial completo:

E-mail institucional:

E-mail pessoal:

Telefone(s):

Assinatura: _____

Advogado:

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DA ALEGRIA

CNPJ Nº: 45.302.130/0001-17

CONTRATADA:

CNPJ Nº:

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): XX/2024

DATA DA ASSINATURA: XX de XXX de 2024

VIGÊNCIA: 90 DIAS

CONTRATO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ORGANIZAÇÃO E PROJETOS DE EVENTOS TURÍSTICOS, EM CONFORMIDADE COM A LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 1.261 DE 29 DE ABRIL DE 2015, ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 1.383 DE 17 DE MARÇO DE 2023 E RESOLUÇÃO ST 14/20216 DA SECRETARIA DE TURISMO DO ESTADO DE SÃO PAULO, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DA ALEGRIA NA QUALIDADE DE CONTRATANTE E A EMPRESA xxx NA QUALIDADE DE CONTRATADO PARA FORNECIMENTO DOS ITENS, COMO A SEGUIR SE DESCREVE

VALOR R\$: xxxx PAGOS APÓS ENTREGA DO SERVIÇO, MEDIANTE A NOTA FISCAL E LAUDOS DO SERVIÇO.

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Em se tratando de obras/serviços de engenharia:

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

- a) memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- b) orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- c) previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- d) comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;
- e) as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.



Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Alegria

AV. Francisco Antônio Mafra, 1004 – Centro – Santo Antônio da Alegria – SP, 14.350-000

Fone: (0xx16) 3668-1233 E-mail: licitacao@santoantoniodaalegria.sp.gov.br

LOCAL e DATA:

RESPONSÁVEL:

**GEOVANI FLÁVIO DOS SANTOS
AGENTE TÉCNICO DE LICITAÇÕES**

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO REGIME DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (NA HIPÓTESE DO LICITANTE SER UMA ME OU EPP).

TIMBRE DA EMPRESA

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

☐ MICROEMPRESA

☐ EMPRESA DE PEQUENO PORTE

_____(Razão Social da
Empresa)_____, inscrita no CNPJ nº _____
_____, Endereço: _____ DECLARO, sob as penas
da lei, que a empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, cumpre os
requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte estabelecidos pela
Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, em especial quanto ao seu art. 3º, estando apta a usufruir o
tratamento favorecido estabelecido nessa Lei Complementar. Declaro, ainda, que a empresa está excluída
das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, e que se
compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação
exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame.

Sou optante do Sistema Simples Nacional?

() SIM () NÃO

Nome da empresa + Carimbo

Nome do responsável legal da empresa

RG do responsável



Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Alegria

AV. Francisco Antônio Mafra, 1004 – Centro – Santo Antônio da Alegria – SP, 14.350-000

Fone: (0xx16) 3668-1233 E-mail: licitacao@santoantoniodaalegria.sp.gov.br

CPF do responsável